



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por meio do Programa PAVIMENTA RS.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa PAVIMENTA RS, instituído por meio do Decreto Estadual 55.951, de 21 de junho de 2021, com vistas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados em seu território.

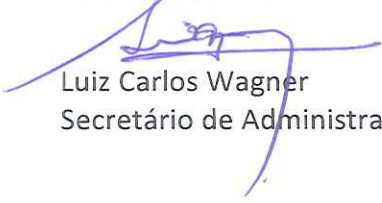
Art. 2º O Programa PAVIMENTA RS tem por finalidade:

I – Prestar apoio aos Municípios para o desenvolvimento de projetos de engenharia, de infraestrutura urbana, rodoviária e rural, mediante a celebração de termo de cooperação com o Estado, e

II – Analisar a viabilidade técnica dos projetos de engenharia de infraestrutura urbana, rodoviária e rural apresentados pelos municípios e celebrar convênios com esses para a realização de investimentos nas obras aprovadas e selecionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021.


Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 018 de 26 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente Vossas Excelências, estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em regime de **URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 018/2021 de 12 de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa PAVIMENTA RS.

O mencionado projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município de Dilermando de Aguiar a conveniar junto ao Governo do Estado Do Rio Grande do Sul, via Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios, com intuito de ampliar a pavimentação da Avenida Rocha Vieira, por meio do Programa PAVIMENTA RS.

Este Projeto é requisito essencial para que o Município possa realizar parceria com o Governo do Estado, que tem como diretriz proporcionar mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias; facilitando o acesso a serviços públicos; fomentando o desenvolvimento econômico; e o bem-estar e a saúde da população. As obras de pavimentação visam impactar a infraestrutura e trazer mais qualidade de vida nas cidades.

São Eixos do Programa Pavimenta: prestar apoio técnico aos municípios para o desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura rodoviária, por meio de celebração de Termo de Cooperação; e Análise da Viabilidade Técnica dos projetos de engenharia apresentados pelos municípios e realização de investimentos em obras de infraestrutura, por meio de celebração de Convênio, que é o eixo que o Município de Dilermando de Aguiar possui interesse em realizar a parceria.

De acordo com os critérios de avaliação socioeconômicas e de população, poderão ser disponibilizados recursos até a ordem de R\$ 1.000.000,00 (Um milhões de reais), entre os quais aproximadamente R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) a fundo perdido e os outros R\$


"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

200.000,00 (Duzentos mil reais) de contrapartida do Município. Nesse sentido, esta Administração já está providenciando o projeto para análise do Estado.

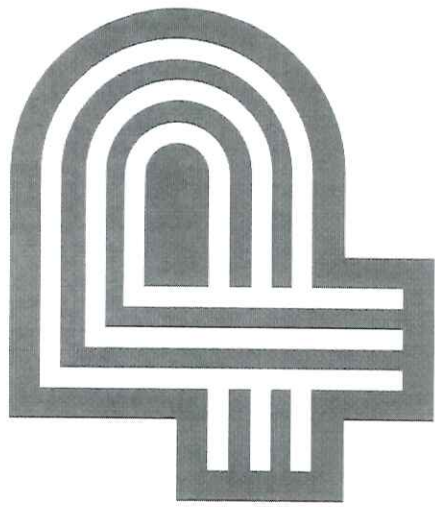
Justificamos o pedido de **URGÊNCIA** na análise, tramitação e votação do projeto de lei ora proposto, em virtude do pequeno lapso temporal que o município possui para formalização da intenção de interesse, junta à Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios, pois trata-se de prazo exíguo. (Em anexo segue material de apresentação do Programa PAVIMENTA RS).

Diante desta sucinta justificava, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que historicamente tem analisado e aprovado leis que autorizam a municipalidade a conveniar com outras esferas da administração pública, sempre com objetivo de ampliar o desenvolvimento social e econômico de toda comunidade dilermandense.

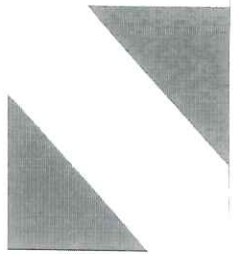
Com a manifestação de o presente projeto de lei não prejudica as metas fiscais nem a saúde financeira do município, agradecemos em nome deste Poder Executivo e ao mesmo tempo em nome da comunidade a fidalguia dos nobres congressistas.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

Visto em: 26 de julho de 2021.



Pavimenta



 **Avançar**
AÇÕES E INVESTIMENTOS DO GOVERNO GAÚCHO



NOVAS FAÇANHAS

AVANÇAR NO CRESCIMENTO

R\$ 5,37 bilhões

de investimento em cinco anos

PLANO DE OBRAS

- Investimento de **R\$ 1,3 bilhão** do DAER até 2022

CONCESSÕES

- Investimento de **R\$ 3,9 bilhões** em 1.131km em cinco anos

PAVIMENTA

- Investimento de **R\$ 170 milhões** em 2021-2022
(R\$ 60 mi Tesouro e R\$ 110 mi BRDE/Badesul)

PAVIMENTA

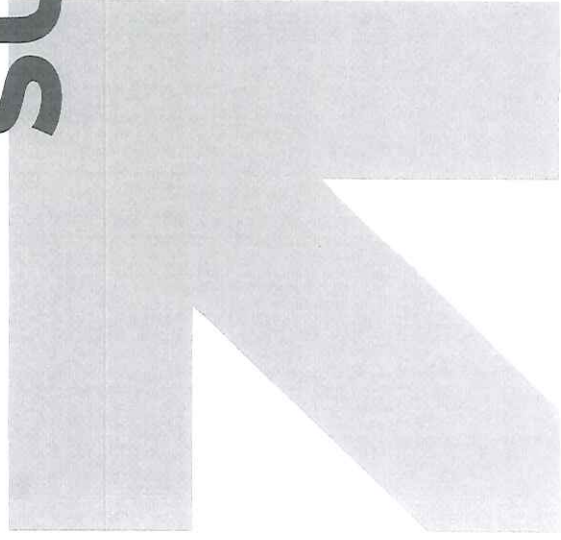
- Parceria Estado e Municípios para realização de obras de **pavimentação**, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida das cidades
- Proporcionar mais **conforto, segurança e economia** à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o **acesso a serviços públicos** e contribuindo para o **bem-estar e a saúde** da população

PAVIMENTA

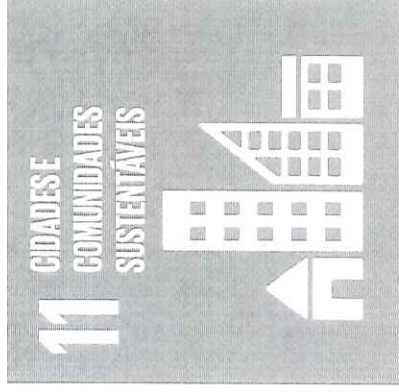
➤ **Infraestrutura rodoviária** nos municípios, incluindo obras de:

- **pavimentação** (asfalto ou bloco de concreto);
- **terraplanagem**;
- **drenagem** e microdrenagem (meios-fios, bocas-de-lobo e redes);
- **sinalização**;
- **acessibilidade**.

**DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



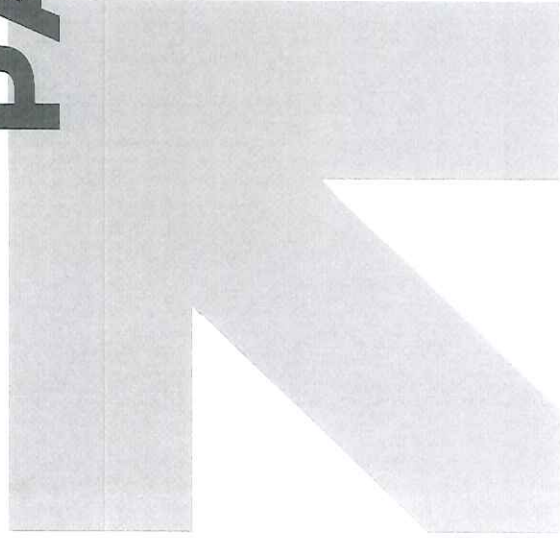
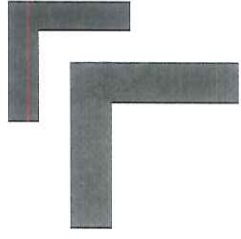
CIDADES SUSTENTÁVEIS | ODS 11



Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

- Segurança rodoviária;
- Urbanização inclusiva e sustentável;
- Acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes;
- Relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais;

EIXOS DO PAVIMENTA



EIXOS

OS INTERESSADOS PODERÃO OPTAR POR DOIS EIXOS NO EDITAL:

EIXO A



Prestar **apoio técnico** aos municípios para o desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura rodoviária, por meio de celebração de **Termo de Cooperação**

EIXO B

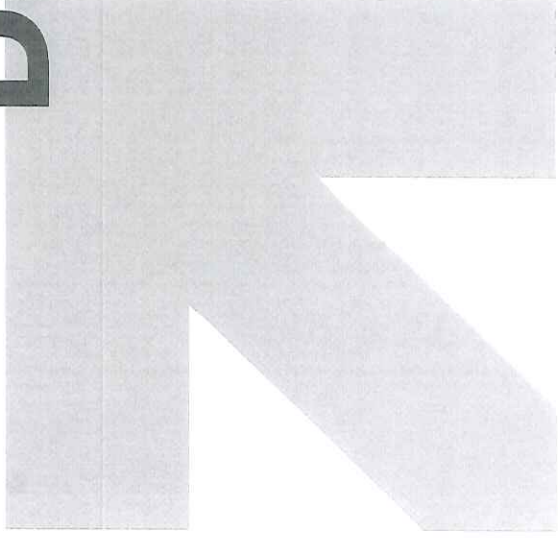
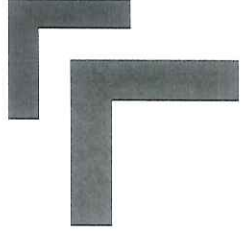


Análise da viabilidade técnica dos projetos de engenharia apresentados pelos municípios e realização de **investimentos** em obras de infraestrutura, por meio de celebração de **Convênio**

BANCO DE PROJETOS

- Os **projetos habilitados** do Eixo A e do Eixo B comporão banco de projetos **aptos para a celebração** de Termo de Cooperação ou Convênio, conforme conveniência e oportunidade

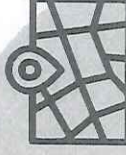
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

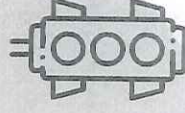
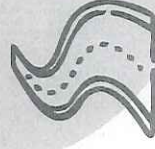
CRITÉRIOS TÉCNICOS

1. Município possui **acesso pavimentado**
2. Acesso asfáltico **não concluído**



5. Via de **ligação entre comunidades** urbanas e rurais ou entre bairros
6. Via de **acesso entre municípios**

3. Via pertence à **malha rodoviária estadual**
4. Via possui ligação com **rodovia estadual**

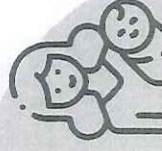


7. O objeto principal trata de **inserção** (trevo, rótulas de acesso, etc.)
8. Importância para o **fluxo de pessoas e veículos**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

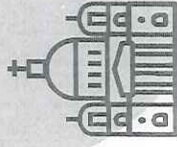
CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

1. Projeção de **desenvolvimento econômico** ou fomento **econômico**
(indústrias, escoamento agrícola, pecuária etc.)



3. Índice de **Desenvolvimento Socioeconômico** do Município (IDESE)

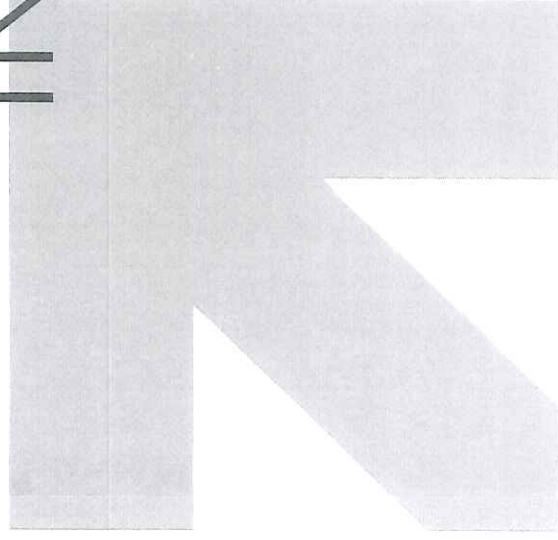
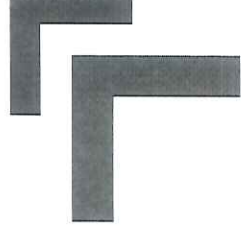
2. Projeção de **desenvolvimento** ou fomento **turístico** ou **cultural**



4. Acesso a bens, serviços ou **equipamentos públicos**
(escola, unidade de saúde, CRAS etc.)

EIXO B

INVESTIMENTOS

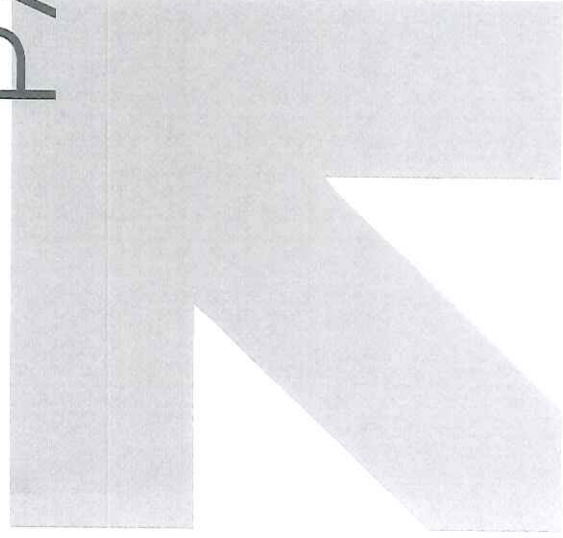
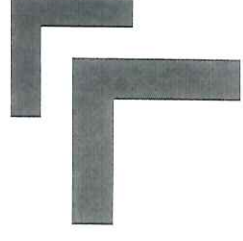


EIXO B

HABILITAÇÃO DE PROJETOS, CLASSIFICADOS EM 3 FAIXAS,
POR N° HABITANTES

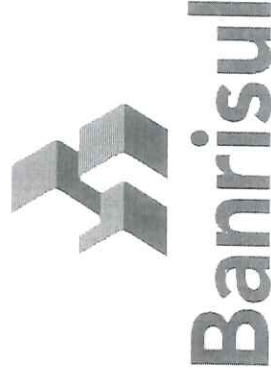
MUNICÍPIO COM ATÉ 20 MIL HABITANTES	MUNICÍPIO ENTRE 20 E 200 MIL HABITANTES	MUNICÍPIO COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES
<ul style="list-style-type: none">▪ Até R\$ 1 milhão de investimento estadual	<ul style="list-style-type: none">▪ Até R\$ 2 milhões de investimento estadual	<ul style="list-style-type: none">▪ Até R\$ 4 milhões de investimento estadual
R\$ 60 MILHÕES (Tesouro Estadual)		

EIXO B PARCERIAS



EIXO B

PARCERIA COM **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS**
PARA FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS



EIXO B

PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS



▪ **APOIO TÉCNICO** – apoio nos trâmites para aprovação e contratação de operações de crédito e processo licitatório.

▪ **CRÉDITO** – destacamento inicial de **R\$ 60 milhões** dos recursos do banco, podendo ser complementado conforme efetiva demanda de financiamentos, segundo condições dos *fundings* BNDES e FGTS/MDS e capacidade de endividamento e pagamento do município.

CONDIÇÕES	PROGRAMA BRDE/MUNICÍPIOS	
	BNDES	FGTS
Carência	Até 3 anos	Até 4 anos
Amortização	Até 17 anos (Prazo total: até 20 anos)	Até 20 anos
Juros	aprox. SELIC (ou TLP) + 5,85% ao ano	TR + 9% ao ano
Contrapartidas	0%	5%
Escopo	Pavimentação asfáltica (vias urbanas e rurais), terraplanagem, drenagem, sinalização, acessibilidade etc.	Pavimentação ou recuperação asfáltica* (vias urbanas), terraplanagem, drenagem, sinalização, acessibilidade, esgotamento, etc. * Recapeamento limitado a 20% do valor total dos investimentos.
Garantias	Cotas do Fundo de Participação dos Municípios e/ou ICMS.	Cotas do Fundo de Participação dos Municípios e/ou ICMS.

EIXO B

PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS

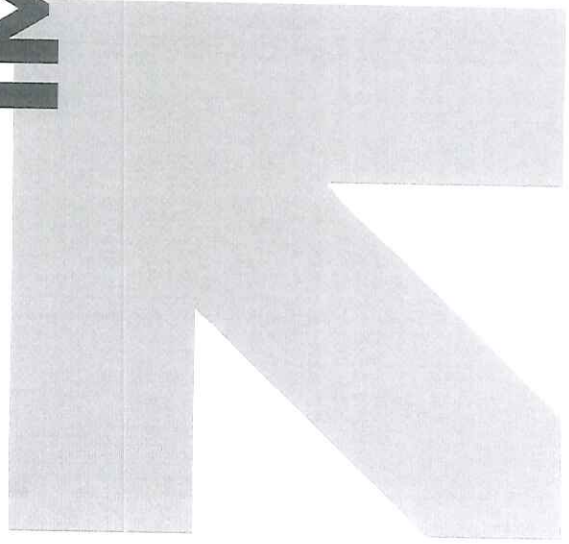


- **CRÉDITO** – destacamento inicial de **R\$ 50 milhões** para o biênio 2021-2022, conforme condições dos *fundings* e capacidade de endividamento e pagamento do município.
- **BADESUL / Pavimentação** - Limites de Crédito (por projeto), por tamanho do município:
 - 10 mil habitantes - até R\$ 1.000.000,00
 - 10.001 a 20 mil habitantes - até R\$ 1.500.000,00
 - 20.001 a 50 mil habitantes - até R\$ 2.000.000,00
 - 50.001 a 100 mil habitantes - até R\$ 3.000.000,00
- **BADESUL / PRODETUR** – até R\$ 10 milhões, conforme capacidade de endividamento e pagamento do município

PROGRAMA GAÚCHO DE PAVIMENTAÇÃO E PRODETUR		
CONDIÇÕES	BADESUL / PAVIMENTAÇÃO	BADESUL / PRODETUR
Carência	12 meses	36 meses
Amortização	48 meses	17 anos
Prazo total	5 anos	20 anos
Juros	SELIC + 5% ao ano	SELIC + 6,5% ao ano
Contrapartidas	Não exigidas até o limite do financiamento	Não exigidas até o limite do financiamento
Escopo	Todos os itens referente à melhoria urbana aprovados pelo edital do Programa Estadual de Pavimentação	Pavimentação e infraestrutura em municípios com o Selo Turismo, em áreas urbanas e rurais.
Garantias	Cotas-partes do ICMS	Cotas-partes do ICMS

INFORMAÇÕES

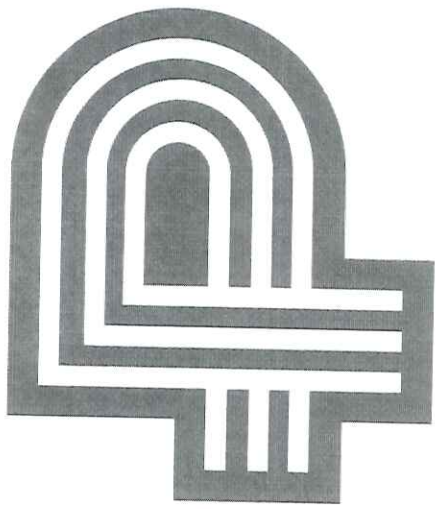
IMPORTANTES



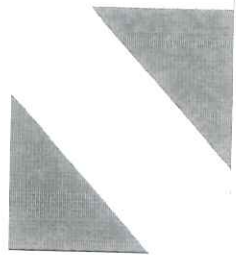
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Prazo para manifestação de interesse: **30 dias** (renováveis)
- Documentação, projeto e critérios de avaliação para habilitação: conforme **Edital**

estado.rs.gov.br/saam



Pavimenta



A COISA INVESTIMENTOS DO GOVERNO GAUCHO



NOVAS FAÇANHAS